

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Licitatório nº. 080/2020)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 068.310.216-89 portador do Registro Geral MG 14.577.122 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.230.611/0001-51, com sede na Avenida Perimetral, n.º 2521, Bairro Distrito Industrial Vale do Jatobá, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.670-845, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Renato Ferreira Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º 39.948/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, n.º 1183, bairro Morro do Chapéu. Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. CEP 34.010-549, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, o fazendo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois (23/12/2022), findando em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

O valor global do contrato é de R\$ 12.247.470,36 (Doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTAMENTO:

O Reajuste será concedido de acordo com a cláusula sétima do contrato vigente, utilizando os Índices Gerais de Preços, no momento em que o mesmo for atualizado em janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato original não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antônio Carlos Bernardo
CONTRATANTE

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Renato Ferreira Malta
CONTRATADA

VISTO: PROJU